



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde, através do Almoxarifado Central do Hospital Municipal de Paracatu (HMP) e das Unidades Básicas de Saúde do município de Paracatu.

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. **ROGÉRIO SOUTO GOMES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº138203865, e-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0905.

2.2. **ARACELLE MACEDO MUNDIM**, Coordenador Hospitalar Assistencial em Nutrição, Portaria nº 0321/2022, e-mail: sndhospitalmunicipal@yahoo.com.br, Telefone (38) 3679-0905 Ramal: 0918.

2.3. **MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA**, Farmacêutica, Matrícula: 138204159, E-mail: almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743.

3. OBJETO:

3.1 **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

4. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. O fornecimento dos itens ora descritos — **FRALDAS DESCARTÁVEIS, DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS, SUPLEMENTOS ORAIS E FÓRMULAS INFANTIS** — é medida de extrema relevância, justificada sob os aspectos **técnico, assistencial e social**, em consonância com os princípios da **continuidade dos serviços públicos, da eficiência, da economicidade e da dignidade da pessoa humana**, conforme preconiza a **Lei Federal nº 14.133/2021**. Dessa forma, a pretensa aquisição visa garantir a continuidade e a eficácia da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

4.2. A presente contratação tem como finalidade assegurar o acesso da população aos insumos indispensáveis à manutenção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede pública municipal, conforme os seguintes fundamentos:

- a) **DIETAS ENTERAIS, DIETAS PARENTERAIS E SUPLEMENTOS ORAIS** são indicados para pacientes portadores de deficiências nutricionais graves, doenças crônicas, condições clínicas que impedem a alimentação via oral convencional ou que exijam suporte nutricional especializado. Esses insumos possuem papel crucial na manutenção do estado nutricional adequado, na recuperação clínica de pacientes internados ou em acompanhamento domiciliar e na prevenção de complicações, como infecções, desnutrição e prolongamento de internações. Sua utilização está diretamente associada à melhoria dos desfechos clínicos, à redução de agravos e à promoção da qualidade de vida dos pacientes.
- b) Observa-se, nos últimos anos, um **crescimento constante e progressivo na demanda por esses produtos**, decorrente do aumento da procura pelos serviços públicos de saúde, da ampliação das ações da assistência farmacêutica e nutricional e da evolução do perfil demográfico e epidemiológico, com crescimento das doenças crônicas e degenerativas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

além do envelhecimento populacional. Esse crescimento, embora previsível, demanda um planejamento responsável, pautado em séries históricas de consumo, projeções técnicas e aplicação de margens de segurança, capazes de garantir a continuidade da assistência, inclusive frente a oscilações sazonais ou emergenciais.

- c) **FÓRMULAS INFANTIS** são essenciais para crianças que não podem ser alimentadas exclusivamente pelo aleitamento materno, seja por alergia à proteína do leite de vaca (APLV), intolerância à lactose, erros inatos do metabolismo ou outras condições clínicas específicas que exigem nutrição diferenciada. O fornecimento dessas fórmulas assegura o adequado desenvolvimento físico, neurológico e cognitivo das crianças, além de contribuir para a redução de agravos, desnutrição e hospitalizações, sendo **medida de proteção social** e à infância, amparada pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. No município de Paracatu, são registrados, anualmente, aproximadamente 1.175 nascimentos, número que, associado ao aumento da identificação de casos de alergias e distúrbios alimentares, reflete diretamente na crescente demanda por este tipo de insumo.
- d) **FRALDAS DESCARTÁVEIS** são indispensáveis para pacientes acamados, pessoas com incontinência urinária e/ou fecal, pessoas com mobilidade reduzida e pacientes em cuidados paliativos. O fornecimento regular deste item é essencial para a manutenção da higiene e conforto dos pacientes, para a prevenção de lesões por pressão (escaras) e infecções urinárias, além de preservar a dignidade do usuário e promover qualidade de vida, tanto dos pacientes quanto de seus cuidadores.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) **Período de realização da Pesquisa:** Junho e Julho/2025.

b) **Metodologia Aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ **Média;**

☐ **Mediana;**

☐ **Menor Preço;**

☐ **Outra:**

c) **Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

☒ **I. Portal Nacional de Contratações Públicas** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

☐ **II. Banco de Preço em Saúde** (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos>);

☒ **III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

(X) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Para a elaboração da pesquisa de preços, foram consultadas diversas fontes, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado de forma abrangente. Adotou-se como referência a hierarquia estabelecida nos incisos: **I, III, IV e V**, priorizando-se, sempre que possível, os primeiros incisos. O inciso **V** foi utilizado apenas como última alternativa para obtenção de valores de referência.

Inicialmente, foram consideradas contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive aquelas efetuadas por meio do Sistema de Registro de Preços, observando-se o índice de atualização correspondente.

Destaca-se, nesse contexto, o Processo Licitatório nº 97/2024, referente ao Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 23/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, cujas atas permanecem vigentes até a presente data. Contudo, observou-se a ausência de saldo disponível para alguns itens constantes na referida ata

A metodologia empregada para definição da **média de preços** baseou-se na consolidação dos valores obtidos nas diferentes fontes consultadas. Essa abordagem visa assegurar maior aderência aos preços usualmente praticados na Administração Pública, conferindo maior confiabilidade, transparência e segurança ao processo de levantamento.

Durante a realização da pesquisa, foram enviados pedidos formais de cotação a diversos fornecedores, por meio de correio eletrônico (**e-mail**). Alguns destes fornecedores responderam, informando a impossibilidade de participação, alegando motivos como falta de matéria-prima, incompatibilidade dos itens com sua linha de atuação ou outras limitações operacionais.

Adicionalmente, foram encaminhadas solicitações de orçamento a outras empresas que comercializam os materiais em questão e que já participaram, ou participam, de processos licitatórios com características similares para aferição do valor de mercado para a obtenção da média dos preços praticados.

A descrição detalhada dos itens, seus respectivos valores e as fontes de referência estão dispostos no anexo deste Documento de Formalização da Demanda (**DFD**). Todas as solicitações de orçamento, bem como os e-mail's de resposta das empresas, também estão devidamente anexadas nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

6.1. ALTA. Considerando que os itens solicitados — **fraldas descartáveis, dietas enterais, dietas parenterais, suplementos orais e fórmulas infantis** — são insumos essenciais à manutenção da assistência prestada nas unidades de saúde do Município de Paracatu. Importante dizer que alguns itens das atas que estão vigentes na presente data não possuem saldo suficientes e a indisponibilidade desses produtos compromete diretamente o cuidado a pacientes em situação de vulnerabilidade clínica e social, especialmente crianças, idosos, acamados e pessoas com necessidades nutricionais específicas.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. O fornecimento será efetuado **PARCELADAMENTE, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do envio da Nota de Empenho pelos fiscais da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

7.2. Os **materiais sob demandas judiciais** (**solicitação de Compras nº 3259/2025**) serão entregues no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias corridos**, após o envio da Nota de Empenho pelo Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços/Contrato.

7.3. O fornecimento das dietas parenterais será efetuado de acordo com a necessidade com prazo de entrega não superior a **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do envio da Nota de Empenho juntamente com a solicitação feita pelo(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ou ainda, pelo Médico(a) Responsável.

8. LOCAIS E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. No que se refere à entrega dos itens (exceto as dietas parenterais) seguem os endereços:

- a) Almoxarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP)**, localizado na Rua Padre Manoel, nº 47, Bairro: Centro – Paracatu-MG, **CEP: 38.600-432** de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, telefone: (38) 3679-0905, ramal: 0978, **exceto feriados e pontos facultativos.**
- b) Almoxarifado das Unidades Básicas de Saúde**, localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 575, Bairro: Amoreiras I – Paracatu-MG, **CEP: 38.600-206** de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, telefone: (38) 99103-6000, **exceto feriados e pontos facultativos.**

8.2. As dietas parenterais deverão ser entregues conforme solicitação, nos endereços abaixo relacionados:

- a) Na MATERNIDADE EDMÉIA MENDES NASCIMENTO SILVA**, localizada na Rua Euridamas Avelino de Barros nº 1400 Bairro Prado na cidade de Paracatu-MG CEP 38.602-002 de segunda a domingo, incluindo feriados, em qualquer horário.
- b) No Hospital Municipal de Paracatu (HMP)**, localizado na Avenida Olegário Maciel, 660 Centro. Paracatu – MG, CEP: 38600-210, de segunda a domingo, incluindo feriados, em qualquer horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

8.3. Para o transporte das dietas que dependem de controle especial de temperatura deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

10.1. Fiscais Técnicos e fiscais Administrativos da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, como segue.

11. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. A Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

11.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- a) **UMARQUES DA SILVA COUTO**, Secretário Municipal de Saúde, **Portaria nº 0801/2022**, e-mail: secsaude@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0300, Ramal: 0467.

11.1.2. FISCAIS TÉCNICOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- a) **ARACELLE MACEDO MUNDIM**, Coordenador Hospitalar Assistencial em Nutrição, Portaria nº 0321/2022, e-mail: sndhospitalmunicipal@yahoo.com.br, Telefone (38) 3679-0905, Ramal: 0918.
- b) **ISABELA DE ALMEIDA E LIMA**, Farmacêutica, Matrícula nº 138206983, e-mail: almoxarifadoatencaobasica25@gmail.com, telefone: (38) 9.9236-0165 (institucional).
- c) **ISABELLA CALDAS DA MOTA**, Farmacêutica, Responsável Técnico pelo Almojarifado do Hospital Municipal de Paracatu (HMP), Portaria nº 0849/2025, Matrícula nº 138209063, E-mail: almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3679-0905, Ramal: 0978.

11.1.3. FISCAIS ADMINISTRATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

- a) **ROGÉRIO SOUTO GOMES**, Auxiliar Administrativo; Matrícula: 138203865; E-mail: hospitalcontratos@paracatu.mg.gov.br. Telefone: (38) 3671-0905, Ramal: 0978.
- b) **MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA**, Farmacêutica, Matrícula: 138204159, E-mail: almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com, telefone: (38) 3671-3743.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e no edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

13. ANEXOS:

13.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo tabela contendo o quantitativo e preço estimado do item, assim como o código do sistema SONNER.

13.2. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 16 de Outubro de 2.025.

**Responsáveis pela elaboração do Documento de Formalização
de Demanda – DFD – Retificado:**

ARACELLE MACEDO MUNDIM

Coordenadora Hospitalar Assistencial em Nutrição
Portaria nº 0321/2022

ROGÉRIO SOUTO GOMES

Auxiliar Administrativo
Matrícula: 138203865

MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA

Farmacêutica
Matrícula: 138204159